



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 954/2021

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO A EMPRESA LISBOA E FIRMINO ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.544.073/0001-40, estabelecida na R Walter Rodrigues Araújo s/n – Vila Norberto - Ipameri-GO, através de seu sócio administrador o senhor Marcos Vinícius do Nascimento Firmino, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 007.209.291-21, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Segunda – Da vigência do contrato assinado em 03/09/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 954/2021**, cujas especificações estão detalhadas no **Processo Administrativo nº 2021015862, Inexigibilidade de Licitação nº 593/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

**Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura do Município, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 954/2021 com início em **03 de março de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022**, para realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**, para atender as necessidades do município de Ipameri, conforme objeto já firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Valor estimado será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Totalizando o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.



O pagamento será efetuado até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente do encaminhado ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

<b>Unid.</b>	<b>Funcional</b>	<b>F. Recursos</b>	<b>Origem</b>	<b>CD/Descrição</b>
<b>1042</b>	04.122.0052.2315 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	<b>100</b>	RECURSO PRÓPRIO	<b>339039</b> OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 10.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias de março de 2022.

**MUNICIPIO DE IPAMERI**  
**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor Municipal  
Contratante

**LISBOA FIRMINO ENGENHARIA**  
LTDA  
CNPJ nº 23.544.073/0001-40  
Contratado

Testemunhas:

1a)

\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF nº

2a)

\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF nº